

## PROJETO DE LEI N° CM-071/2005

*Declara de utilidade pública a “Orquestra Minas Filarmônica de Divinópolis”, com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Orquestra Minas Filarmônica de Divinópolis”, fundada em 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 06.254.030/0001-00, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de dezembro de 2005.

*Vereador Vladimir de Faria Azevedo  
Presidente da Câmara*

## **JUSTIFICATIVA**

A Orquestra Minas Filarmônica de Divinópolis, com sede e foro neste Município, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo a propagação da música em seus diversos gêneros como o Clássico, Erudito, Sacro, Folclórico, Popular, etc.

Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para aprovação desta matéria.